

# O EMPREGO DA PATRULHA DE RECONHECIMENTO EM PROVEITO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO NA FAIXA DE FRONTEIRA

*Tarssio Pinto Ferreira*<sup>1</sup>

## Resumo

O presente artigo tem por objetivo analisar a importância da patrulha de reconhecimento em proveito do Sistema de Inteligência do Exército na Faixa de Fronteira. Para isso, foram analisadas as possibilidades das patrulhas de reconhecimento e as atribuições do Exército Brasileiro na faixa de fronteira. No que tange à coleta de dados, a pesquisa teve uma abordagem qualitativa. O trabalho foi desenvolvido através de estudo bibliográfico. Ao final da pesquisa, foi possível verificar que as patrulhas de reconhecimento podem ser empregadas para o levantamento de dados que irão auxiliar o planejamento e a tomada de decisão no emprego de tropa na faixa de fronteira, tais como o monitoramento de regiões de interesse para a inteligência, locais de passagem de produtos ilícitos e locais de cometimento de crimes ambientais.

Palavras-Chaves: Patrulha, inteligência, fronteira.

## Introdução

As patrulhas de reconhecimento são um dos meios pelos quais os comandantes de organizações militares no nível tático podem lançar mão do seu emprego para levantamento de dados diversos.

Devido as características das patrulhas, elas são de fácil formação e adestramento. Bastam algumas semanas de formação no assunto para que um grupo de militares esteja apto para cumprir esse tipo de missão.

Devido à grande quantidade de organizações militares na faixa de fronteira do Brasil, as patrulhas possuem capilaridade para cumprirem missões de reconhecimento e, dessa forma, podem se constituir nos primeiros elementos a serem empregados em caso de necessidade.

## Desenvolvimento

As patrulhas são formadas por um efetivo de cerca de 30 (trinta) militares. A principal referência teórica sobre o assunto é o manual do Exército Brasileiro C 21-75 Patrulhas, de 1986, o qual estabelece que as patrulhas são uma força de pequeno efetivo, destacada para cumprir missões de reconhecimento, de combate, ou a combinação de ambas (BRASIL, 1986, p. 1-2).

As patrulhas podem realizar reconhecimento de ponto, que é o reconhecimento de um objetivo específico, podendo incluir a descoberta desse ponto; o

<sup>1</sup> Capitão do Exército Brasileiro, aluno da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

reconhecimento de área, que é a busca de informes no interior de determinada área ou a própria delimitação de uma área com características específicas; e o reconhecimento de itinerários, que é a busca de informes sobre um ou vários itinerários ou sobre a atividade do inimigo nesses locais (BRASIL, 1986, p. 1-2).

Ocorre que anualmente o Exército Brasileiro participa de operações na Faixa de Fronteira, no combate aos crimes transfronteiriços e ambientais, tais como a Operação Ágata, por exemplo. Esse tipo de missão aumenta a projeção da força na faixa de fronteira, contribui para a preservação da sua imagem e faz com que haja a presença do Estado em alguns locais remotos do país.

Durante o planejamento desse tipo de operação, dentre outros dados, deverão ser levantados os locais onde os crimes acontecem com mais intensidade, a fim de que se possa dispor da melhor maneira as frações que serão encarregadas de realizar as ações de repressão posteriormente.

As patrulhas possuem capacidade para realizar o levantamento de grande parte dos dados que são necessários durante o planejamento tático de uma operação desse tipo.

Dados como os pontos de passagem de ilícitos, rotas utilizadas por criminosos, os pontos de armazenamento de produtos ilícitos e locais de cometimento de crimes ambientais, por exemplo, são possíveis de serem levantados através do emprego de patrulhas de reconhecimento.

Por serem dados de fácil levantamento, o emprego das patrulhas contribui para que possa haver uma continuidade no levantamento desses dados e, dessa forma, dar maior consciência situacional ao comandante. Devido à existência de inúmeras unidades operacionais na faixa de fronteira, o lançamento de patrulhas de reconhecimento fica facilitado.

O militar responsável pelo lançamento das patrulhas é o comandante da unidade, assessorado pelo chefe da segunda seção. O chefe da segunda seção é quem define quais são os dados que a patrulha de reconhecimento deve levantar.

Após o cumprimento da missão de reconhecimento, o comandante da patrulha é o militar responsável por realizar um relatório, no qual deverá constar todos os aspectos que foram solicitados, e enviá-lo a quem lançou a patrulha.

Esse fluxo de dados sobre ilícitos cometidos na faixa de fronteira, além de contribuir em missões esporádicas do Exército Brasileiro, poderá contribuir para alimentar os bancos de dados de outras instituições, tais como as polícias civis e

militares, além de órgãos ambientais, ajudando-os no cumprimento de suas funções específicas.

## **Conclusão**

A patrulha de reconhecimento poderá levantar alguns dos dados necessários ao planejamento de uma operação na faixa de fronteira. Sua contribuição para o planejamento desse tipo de operação está no fato de que ela é apta a coletar dados que são possíveis de se obter mediante observação e vigilância, poupando assim os meios de obtenção especializados para que se concentrem na busca de dados negados, e não sejam subempregados.

Devido ao fato de que diversas OM operacionais são aptas ao emprego de patrulhas de reconhecimento, há uma possibilidade de utilização de maiores efetivos cumprindo missões em prol do SIEEx, fato que é positivo. Porém deve-se atentar para a intensificação da instrução e do adestramento das frações que realizarão a patrulha.

Para que possamos ter uma maior capacidade através do emprego de patrulhas de reconhecimento, é necessário reunir as melhores práticas que já estão sendo utilizadas em operações na faixa de fronteira com o intuito de, primeiramente, padronizar o conhecimento através de uma documentação e, por consequência, levar esse conhecimento a um maior número de militares.

## **Referências**

BRASIL, Exército. Comando de Operações Terrestres. EB70-PP 11.013: Programa - padrão de instrução de capacitação técnica e tática do efetivo profissional do pelotão especial de fronteira (PEF). ed. 1. Brasília, DF, 2020.

\_\_\_\_\_. Exército. Comando de Operações Terrestres. EB70-PP 11.017: Programa - padrão de qualificação do cabo e do soldado de infantaria mecanizada. ed. experimental. Brasília, DF, 2019.

\_\_\_\_\_. Exército. Comando de Operações Terrestres. EB70-PP 11.123: Programa - padrão de instrução de qualificação do cabo e do soldado de cavalaria de selva. ed. experimental. Brasília, DF, 2022.

\_\_\_\_\_. Exército. Comando de Operações Terrestres. EB70-PP 11.150: Programa - padrão de instrução de qualificação do cabo e do soldado de engenharia. ed. 1. Brasília, DF, 2022.

- \_\_\_\_\_. Exército. Estado Maior. C 21-75: Patrulhas. ed. 1. Brasília, DF, 1986.
- \_\_\_\_\_. Exército. Estado Maior. EB20-MC-10.207: Inteligência. ed. 1. Brasília, DF, 2015.
- \_\_\_\_\_. Exército. Estado Maior. EB20-MF-10.107: Inteligência Militar Terrestre. ed. 2. Brasília, DF, 2015.
- \_\_\_\_\_. Exército. Estado Maior. EB70-MC-10.252: Inteligência nas Operações. ed. 1. Brasília, DF, 2021.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Brasília, DF, 1966. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172.htm)>. Acesso em: 02 de julho de 2022.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979. Dispõe sobre a faixa de fronteira. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6634.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6634.htm)>. Acesso em: 2 de julho de 2022.
- \_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, à Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1999. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 2 de julho de 2022.